



CÂMARA MUNICIPAL DE **BOA ESPERANÇA**

Boa Esperança, 08 de outubro de 2025.

De: Assessoria Especial de Comunicação

Para: Chefia de Gabinete

Referência:

Processo nº 11325/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 38/2025

Autoria: SHEILA FARIA DOS SANTOS

Ementa: Dispõe sobre a proibição da contratação, pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Boa Esperança, Espírito Santo, de pessoas condenadas definitivamente por crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e por crimes de violência contra a mulher e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhar e publicar

Ação realizada: Seguir

Descrição:

publicado

Próxima Fase: Publicado

Alexandre Galvão Alves
Gerente de Comunicação



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600310034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.